



**SANTA ROSA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº002/2019 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.029, de 7 de Abril de 2008, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para **Professor substituto de Língua Portuguesa** na Rede Municipal de Ensino.

1 - DA CHAMADA:

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 31 de julho de 2019 às 08h00min, na Secretaria de Educação e Desporto nas dependências da Prefeitura de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, Nº80, Centro, Santa Rosa de Lima.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Estar habilitado na área ou disciplina em que pretende atuar;
- d) Estar frequentando curso superior na área ou disciplina em que pretende atuar.

1.3 – Documentos necessários:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de ensino até o dia 30/07/2019, especificando os períodos que exerceu a função.
- e) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.
- f) O candidato que está frequentando curso superior deverá apresentar comprovante de frequência/matricula.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação por Nível/Modalidade de Ensino ou por Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

2.2 – Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e Disciplina:

- a) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na disciplina específica;
- b) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na disciplina específica;
- c) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na disciplina específica;
- d) Habilitação de Licenciatura Plena na disciplina específica e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área da educação;
- e) Habilitação de Licenciatura Plena na disciplina específica e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área da educação;
- f) Habilitação de Licenciatura Plena na disciplina específica e Curso de Pós Graduação/Especialização na área da educação;



**SANTA ROSA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

- g) Habilitação de Licenciatura Plena em disciplina específica;
- h) Habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério;
- i) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª Séries, com curso superior completo ou frequentando, na área de Educação.
- j) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Adicional Pré-Escolar ou equivalente, com curso de Licenciatura plena ou frequentando (conforme semestre em curso), na área da Educação.
- k) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries;
- l) Cursando Nível Superior de Pedagogia Magistério, conforme semestre em curso;
- m) Sem habilitação ao nível de Ensino Médio, mas cursando ou com curso superior completo na área da Educação;
- n) Sem habilitação na área da educação mas com curso superior compatível com a disciplina pretendida.

2.3 - Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Maior tempo de serviço no Magistério.

3.2 – Maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 – A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.1 - A admissão dos classificados se dará de acordo com o art. 30 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 1.029 de 07 de abril de 2008.

5.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 24 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será realizada uma nova chamada pública.

5.3- O candidato admitido ocupará a vaga durante o atestado médico da atual professora.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

6.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;



**SANTA ROSA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

6.3 – Para efeito de comprovação de habilitação, serão considerados certificado de Conclusão (Diploma) ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.

6.4 – Para contagem do tempo de serviço de candidatos aposentados no magistério não será computado o tempo de serviço até a data da aposentadoria, que nestes casos é dever do candidato comprovar a data de sua aposentadoria.

6.5 – A carga horária dos candidatos aprovados e admitidos através deste edital será de acordo com o número de aulas de cada disciplina.

6.6 – Caberá aos membros da Secretaria de Educação e Desporto, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

6.7 – Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2019;

6.9 – A duração do contrato para cada disciplina será de acordo com a necessidade;

6.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretaria de Educação e Desporto.

SANTA ROSA DE LIMA, 29 DE JULHO DE 2019.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal